

LEI Nº 2.598 DE 25 DE ABRIL DE 1.997.

Autoriza a prorrogação do convênio previsto pela Lei nº 2.390/95.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do convênio previsto pela Lei nº 2.390/95, pelo período de dois (02) meses.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.15814862.027 - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de abril de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO